



**Sociedade Educacional da Paraíba – SEDUP
Faculdades de Ensino Superior da Paraíba – FESP**

Edital Nº. 001/2022 – Coordenação de Monitoria e Estágios do Curso de Direito

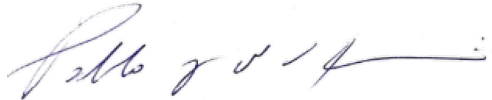
EDITAL CONVOCAÇÃO PARA DISPENSA 2022.1

O Ilmo. Senhor Professor Pablo Juan Nóbrega, no uso de suas atribuições, resolve comunicar e a todos os interessados faz saber, que:

01. **De 14 até 28 de fevereiro de 2022** estará aberto o prazo para solicitação de DISPENSA DAS DISCIPLINAS PRÁTICA JURÍDICA I a IV da FESP Faculdades.
02. A solicitação se encontra **restrita aos discentes devidamente matriculados** no 7º, 8º, 9º e 10º períodos do curso.
03. **O aluno interessado deverá requerer junto a dispensa no prazo apontado no item 01, improrrogavelmente, com a juntada dos devidos documentos através do endereço eletrônico monitoriaeestagio@fespfaculdades.edu.br.**
04. O aluno que não cumprir os prazos estabelecidos nesta convocação, **NÃO** poderá solicitar dispensa posterior, devendo realizar a disciplina na Classroom respectiva, sob pena de reprovação.
05. A dispensa do atendimento está restrita aos alunos (as):
 - 5.1 – Que ocupem **cargos efetivos e na ativa**, em um dos órgãos do Poder Judiciário Estadual ou Federal;
 - 5.2 – Que sejam efetivos ou estejam ocupando cargos ou prestando serviço em atividade fim às Forças Armadas, Polícia Civil, Polícia Militar, Corpo de Bombeiros Militar, Sistema Penitenciário, Guarda Municipal, Polícia Rodoviária Federal ou Conselhos Tutelares.
06. O interessado (a) deverá anexar obrigatoriamente à solicitação de dispensa de que trata o item 03, a seguinte documentação:
 - 6.1 – **Declaração do órgão empregador que ateste a vinculação e atividade desempenhada na atualidade;**
 - 6.2 – **Cópia do ato de nomeação, posse ou convocação, e**
 - 6.3 – **Cópia de documento oficial com foto (RG, Identidade Funcional e/ou CNH)**

07. A dispensa deve ser solicitada apenas para a disciplina de Prática jurídica à qual o aluno estiver vinculado no semestre.
- 7.1 Havendo vinculação a mais de uma disciplina de Prática Jurídica no mesmo semestre, só pode haver a dispensa concomitante de até no máximo 02 (duas) disciplinas.
08. Casos omissos serão submetidos à análise pela Coordenação de Curso.

João Pessoa, 08 de fevereiro de 2021.



Professor Pablo Juan Nóbrega

Coordenador de Prática/Estágio do Curso de Direito da FESP Faculdades